



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**RETIFICADO EM 07/11/2024**

**PROCESSO 5545/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes tais como: mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros com objetivo de executar Ementa Parlamentar do Programa Estruturação da rede do SUAS.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plataforma Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/11/2024 às 08:00h

**DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO:** 19/11/2024 às 23:59h

**DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/11/2024 às 08:30h

**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:** 25/11/2024 às 09:00h

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

## **INFORMAÇÕES**

**Telefone:** (28) 99942-6643 / (28) 3528-1900

**E-mail:** [contratovargemalta@gmail.com](mailto:contratovargemalta@gmail.com)

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município - [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Pregoeira Erielle de Lima Nascimento, nomeada pela Portaria nº 091/2023 equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 138/2024, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item para aquisição do bem especificado no Anexo I deste Edital. O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 1. DO OBJETO:

**1.1.** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes tais como: mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros com objetivo de executar Ementa Parlamentar do Programa Estruturação da rede do SUAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**1.2.** A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**1.3.** o critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a administração, nos termos do art. 34 da lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** O Valor estimado desta licitação é de R\$ 129.405,92 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

**2.2.** As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no seguinte orçamento:

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 16600000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Ficha: 0000172

Conta Banco do Brasil :15.258-7

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF

Elemento de Despesa: 339030000000- Material De Consumo

Fonte de Recurso: 16600000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Ficha: 0000168

Conta Banco do Brasil :15.258-7

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

**3.1.** A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

3.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no edital.

**3.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

**3.3.** As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

**3.4.** Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**3.5.** O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**3.6.** O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

**3.7.** Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **de forma automática pelo sistema provedor.**

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:**

**4.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

**4.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 09**, deste edital.
- 5.3.7.
- 5.3.8. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 5.4.1. Pessoas físicas não empresárias;
- 5.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;
- 5.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- 5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio
- 5.4.7. **As sociedades empresárias:**
- 5.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 5.4.7.2. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 5.4.7.3. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

5.4.7.4. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.7.5. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.7.6. estrangeiras que não funcionem no país;

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

5.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

### **6. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

**6.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.7.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

**6.7.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**6.7.1.1.** A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.7.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**6.8.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

**6.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

### 7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

**7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário indicado neste Edital.

**7.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**7.2.1.** Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**7.3.** A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**7.3.1.** O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**7.3.1.1.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

**7.3.1.2.** Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**7.4.** A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

**7.5.** O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

**7.6.** Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

**7.7.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**7.9.** Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

**7.10.** No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

**7.11.** A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**7.12.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

**7.13.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.14.** Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

**7.15.** A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

**7.16.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

**7.17.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.18.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.19.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.20.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.21.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.22.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.23.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**7.24.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.25.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.26.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.26.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

**7.26.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.27.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.28.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.29.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**7.29.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

**7.30.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

**8.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado e justificado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**8.2.2. A proposta deve conter:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ;
- b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- g) Assinatura.

**8.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.** O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**8.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**8.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**8.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.13.** O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

**8.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 9. DA HABILITAÇÃO:

**9.1.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

**9.1.1.** Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta “*on line*” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.1.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>, no caso de Microempreendedor Individual - MEI;

9.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

9.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

#### **9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.1 Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A
	LONGO PRAZO
LG	_____
=	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A
	LONGO PRAZO
LC	ATIVO CIRCULANTE
	_____
=	PASSIVO CIRCULANTE
SG	ATIVO TOTAL
	_____
=	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A
	LONGO PRAZO

9.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

## 9.5 OUTROS DOCUMENTOS

### 9.5.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.5.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

**9.5.3** A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

**9.5.4** A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

### 9.6 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.6.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.6.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.6.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**9.6.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

9.6.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### 10 DOS RECURSOS

10.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

10.3.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

10.3.3 Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29295-000, tel.: (28) 99942-6643, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 17:00.

10.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

10.4.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

10.5 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Chefe do Executivo Municipal para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.8 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

11.2 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

11.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **12 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

12.2 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

12.3 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

12.4 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio via e-mail.

12.4.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

12.4.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

12.5 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 O Termo de contrato Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

12.7 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

12.8 Será designado um Fiscal (**Titular e Suplente**) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

### 13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

13.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

13.4 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

13.5 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

13.6 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

13.7 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

13.8 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

13.9 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

13.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

13.11 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

13.12 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

13.13 Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

13.14 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

13.15 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

13.16 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

13.17 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

13.18 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

**13.19 Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes nos Termos do presente edital.**



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 14.2 Indicar o Fiscal (**Titula e suplente**) do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 14.3 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 14.4 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 14.5 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 14.6 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 14.7 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- 14.8 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- 14.9 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 14.11 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.12 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 14.13 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 14.14 Demais condições constantes do edital de licitação.

**15 DA FISCALIZAÇÃO:**

- 15.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

15.3 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

**16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.2.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.2.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.2.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.2.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.2.1.4 deixar de apresentar amostra;

16.2.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.2.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.2.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.2.4 fraudar a licitação

16.2.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.2.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.2.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.2.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.2.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.2.7 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

16.3 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.3.1 advertência;

16.3.2 multa;

16.3.3 impedimento de licitar e contratar e

16.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.4.2 as peculiaridades do caso concreto

16.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5 A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, sendo os parâmetros:

16.5.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.5.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

16.5.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

16.5.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 16.5.1, será aplicada:

16.5.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

16.5.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

16.5.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

16.5.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

16.5.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

16.5.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 16.5.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

16.5.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 16.5.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

16.5.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 16.5.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

16.5.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 16.5.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

16.5.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 16.5.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

16.5.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

16.5.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

16.5.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

16.5.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

16.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

16.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

17.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

17.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

17.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

17.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

17.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico [contratovargemalta@gmail.com](mailto:contratovargemalta@gmail.com), ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

17.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

17.12 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

17.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

### **18 ANEXOS:**

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- 18.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 18.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 18.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 18.1.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato
- 18.1.5 ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta/ES, 07 de novembro de 2024.

**Assinatura da autoridade competente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Modalidade de licitação

Dispensa

Pregão

Inexigibilidade

#### Tipo

Menor preço global

Menor preço por lote

Menor preço por item

#### Tipo de contratação

Bens

Serviços

### 1 – OBJETO

**1.1** Aquisição de Materiais Permanentes tais como: Mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros com objetivo de executar ementa parlamentar do Programa Estruturação da rede do SUAS. Aquisição de Bens(investimento).

**1.2 NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais permanentes tem como objetivo a adequação e o fortalecimento da estrutura física e funcional das unidades do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional, visando garantir um atendimento mais qualificado e eficaz à população em situação de vulnerabilidade social, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

Essas aquisições serão feitas através de emenda parlamentar que têm como propósito específico a melhoria da infraestrutura dos serviços da rede SUAS, por meio do Programa de Estruturação da Rede do SUAS, com foco no investimento em bens duráveis que irão fortalecer as condições de trabalho e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):

O CRAS é a porta de entrada para a Assistência Social e é responsável pela oferta de serviços de Proteção Social Básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. A aquisição de equipamentos de informática, mobiliário entre outros é essencial para aprimorar serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e outras atividades socioeducativas.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Esses materiais permanentes são indispensáveis para garantir:

Qualidade no atendimento das famílias, proporcionando um ambiente acolhedor e acessível;

Modernização dos processos de gestão, facilitando o acompanhamento e a inclusão de dados das famílias no Cadastro Único (CadÚnico);

Acesso aos territórios para a realização de busca ativa e acompanhamento domiciliar.

CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social):

O CREAS oferece serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, atendendo indivíduos e famílias que enfrentam situações de violação de direitos, como violência, abandono, trabalho infantil e situações de rua. A aquisição de equipamentos de tecnologia, mobiliário é fundamental para:

Qualificação do atendimento individualizado e sigiloso às pessoas em situação de violação de direitos, garantindo privacidade e dignidade no tratamento dos casos;

Desenvolvimento de atividades técnicas de acompanhamento psicológico e social, por meio de estruturas adequadas e informatizadas;

Deslocamento de equipes multidisciplinares para o atendimento em domicílio e a realização de visitas técnicas.

**Abrigo Institucional:**

Os Abrigos Institucionais são serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinados ao acolhimento de crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência que se encontram em situação de risco ou abandono. A aquisição de mobiliário, eletrodomésticos entre outros, visa garantir um ambiente seguro, acolhedor e adequado para o desenvolvimento integral dos abrigados, promovendo:

Criação de um espaço acolhedor e digno, respeitando os direitos humanos e oferecendo condições mínimas de conforto, lazer e alimentação adequada;

Oferta de uma infraestrutura funcional e adaptada para as rotinas diárias de convivência e atividades recreativas ou pedagógicas;

Segurança e deslocamento apropriado dos acolhidos para consultas, acompanhamentos médicos ou outros compromissos.

**Conclusão:**

A aquisição dos materiais permanentes para o CRAS, CREAS e Abrigo Institucional é crucial para o fortalecimento da rede de proteção social e para a garantia dos direitos das famílias e indivíduos atendidos. Esses equipamentos proporcionarão melhores condições de trabalho para os profissionais da assistência social, promovendo a qualificação e ampliação dos serviços. Além disso, assegurarão um atendimento humanizado, acessível e eficiente à população em situação de vulnerabilidade social, melhorando a capacidade de resposta do SUAS e contribuindo para o desenvolvimento social local.

## 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

COD.CA TMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNIDA DE	QUAN T.	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
218348	1	FOGAO DOMESTICO A GAS 04 BOCAS VOLTAGEM BIVOLT ACENDIMENTO AUTOMATICO VALVULA DE	UN	05	670,94	3354,7

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		SEGURANCA FORMA DE INSTALACAO PISO COR BRANCA CARACTERISTICAS DOS QUEIMADORES 01 QUEIMADOR RAPIDO 2 75 KW 03 QUEIMADORES SEMI RAPIDO 1 65 KW. CARACTERISTICAS DO FORNO VIDRO DUPLO NA PORTA FORNO COM ILUMINACAO CAPACIDADE 58 LITROS PRATELEIRA REMOVIVEL SELO PROCEL EFICIE FOGAO DOMESTICO A GAS 04 BOCAS VOLTAGEM BIVOLT ACENDIMENTO AUTOMATICO VALVULA DE SEGURANCA FORMA DE INSTALACAO PISO COR BRANCA CARACTERISTICAS DOS QUEIMADORES 01 QUEIMADOR RAPIDO 2 75 KW 03 QUEIMADORES SEMI RAPIDO 1 65 KW. CARACTERISTICAS DO FORNO VIDRO DUPLO NA PORTA FORNO COM ILUMINACAO CAPACIDADE 58 LITROS PRATELEIRA REMOVIVEL SELO PROCEL EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A GARANTIA MININA DE 12 MESES.NCIA ENERGETICA CLASSE A GARANTIA MININA DE 12 MESES.				
473636	2	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> - 309 LITROS CONTROLE ELETRÔNICO, PARA VOCÊ PROGRAMAR A TEMPERATURA . MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. DRENO FRONTAL ,4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	UN	03	2637,11	7911,33
254357	3	<b>BATEDEIRA</b> - PLANETÁRIA ELETRÔNICA, MÍNIMO 03 PARES DE BATEDORES EM AÇO INOX; POTÊNCIA MÍNIMA 700W; CAPACIDADE DA TIGELA/COPO MÍNIMA 4LT; COM NO MÍNIMO 08 VELOCIDADES. TENSÃO/VOLTAGEM 220V OU BIVOLT.	UN	02	743,67	1487,34
317762	4	<b>SANDUICHEIRA ELETRICA-</b> SANDUICHEIRA/GRILL (DOIS EM UM), COM LÂMPADA PILOTO, FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA, FAZ DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ,	UN	03	187,84	563,52

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES, LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO, BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA-FIO, SUPERFÍCIE EM AÇO ESCOVADO. TENSÃO/VOLTAGEM 220V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
301208	5	<b>BALCÃO/BANCADA MULTIUSO-</b> BALCAO COZINHA COM 04 PORTAS E 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE LARGURA X 0,53 DE PROFUNDIDADE X 0,86 ALTURA, COM PUXADORES RESISTENTES E CORREDIÇAS METALICAS.	UN	01	740,00	740,00
439372	6	<b>LIQUIDIFICADOR-MATERIAL:</b> LIQUIDIFICADOR 900W; VELOCIDADE: 05;FUNCAO: PULSAR; COPO: PLÁSTICO MALEÁVEL INQUEBRÁVEL; CAPACIDADE: 2 LITROS; TENSAO/VOLTAGEM:110V; GARANTIA MINIMA: 01 (UM) ANO; UNIDADE DEFORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	03	354,29	1062,87
257871	7	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO-</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/ DISPLAY DIGITAL/ TIMER/CICLO FRIO/SELO PROCEL TIPO A, INVERTER, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM KIT DE INSTALAÇÃO CONTENDO 5 METROS DE COBRE, SUPORTE EM AÇO, 5 METROS DE CABO, 5 METROS DE ESPONJOSO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	1930,71	19307,10
607777	8	<b>FERRO ELETRICO-</b> VAPOR, BASE EM CERÂMICA, COM JATO DE VAPOR EXTRA E FUNÇÃO SPRAY DE ÁGUA, COM SELETOR DE TEMPERATURA, MÍNIMO 1120W, 220V OU BIVOLT.	UN	01	246,00	246,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

619606	9	<b>BERÇO-</b> FABRICADO EM MDF, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV, ACOMPANHA COLCHÃO COM DENSIDADE D28, COM GRADE REMOVÍVEL, COR BRANCA, COM RODÍZIO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, COM AJUSTE DE ALTURA, TAMANHO PADRÃO AMERICANO.	UN	01	1411,55	1411,55
445102	10	<b>ESPREMEDOR DE FRUTAS-ELETRICO;</b> MATERIAL: INOX; POTENCIA: 250W; TENSAO:BIVOLT; CAPACIDADE; 1LITRO; COR: PRETO; UNIDADE DEFORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	01	248,27	248,27
445414	11	<b>LAVADORA DE ROUPAS 16KG-</b> LAVADORA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 16KG TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR PAINEL DE CONTROLE: BOTÃO PRINCIPAIS FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA. PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12 PROGRAMAS RECURSOS: MOLHO AUTOMÁTICO/ ENXAGUE AUTOMÁTICO DISPENSER: SIM. MULTIBOX LAVA EDREDOM: SIM.ATÉ TAMANHO KING SIZE ELIMINA FIAPOS: SIM SELEÇÃO DE TIPO E COR DE ROUPA: SIM TRAVA DE SEGURANÇA: SIM PÉS REGULÁVEIS: SIM. PÉS NIVELADORES CICLOS: SIM MATERIAL DO CESTO: POLIPROPILENO TIPO DE ÁGUA: FRIA NÍVEIS DE ÁGUA: SIM CONSUMO DE AGUA: 172 LITROS CONSUMO DE ENERGIA: 0,49 KWH/CICLO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A VOLTAGEM: 220 VOLTS	UN	03	3089,33	9267,99

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		COR: BRANCA				
388812	12	<b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA:</b> POTÊNCIA 1250W; CAPACIDADE 10 LITROS; ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS; ALCANCE MÍN 6,2 METROS (3,5 METROS CABO ELÉTRICO); TUBOS PROLONGADORES PARA AUMENTAR O ALCANCE DO ASPIRADOR EM PISOS, TETOS E CORTINAS.	UN	01	496,63	496,63
404995	13	<b>BEBE CONFORTO-</b> BEBÊ CONFORTO PARA VEÍCULO CONFORME RESOLUÇÃO 277/2008 CONTRAN BEBÊ CONFORTO DE 0 A 13 KG CINTO DE 3 PONTOS, COM AJUSTES DE ALTURQA E PROTETORES DE OMBRO	UN	01	426,67	426,67
238171	14	<b>ESTANTE.</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE CONFECCÃO: EM AÇO OU FERRO PINTADO; 05 PRATELEIRAS, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG; COM REFORÇO.	UN	20	373,00	7460,00
	15	<b>APARELHO TELEFÔNICO, SEM FIO,</b> FREQUÊNCIA (HZ) MÍNIMA 1.9 GHZ, COR PRETA, CONTROLE DE VOLUME +/-, TECLAS DA ESTAÇÃO BASE: TECLA DE LOCALIZAÇÃO, INDICAÇÃO DE BATERIA: CARGA TOTAL, FRACA E CARREGADA, ALCANCE MÍNIMO INTERNO: 50 METROS, TEMPO MÍNIMO - DE CONVERSAÇÃO: 12 HORAS; REGISTRO MÍNIMO DAS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS; AGENDA PARA NO MÍNIMO 20 NÚMEROS; EXPANSÍVEL PARA ATÉ 04 RAMAIS; SISTEMA ANTIRRUÍDOS; VOLTAGEM 100-240 VOLTS; ANTENA INTEGRADA À BASE; DISCAGEM TOM, PULSO; EMBALAGEM CONTENDO: TERMINAL, BASE, BATERIAS RECARREGÁVEIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE.	UN	30	223,33	6699,9
617022	16	<b>ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS</b> -ARMARIO DE AÇO ALTO DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISORIAS COM PORTAS	UN	10	849,11	8491,1

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

	<p>INDEPENDENTES DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. 1310DIMENSOES E TOLERANCIAS LARGURA 900 MM 10 MM 1310PROFUNDIDADE 400 MM 10 MM 1310ALTURA 1980 MM 10 MM 1310TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA MINIMO 40 MICROMETROS MAXIMO 100 MICROMETROS. 1310CARACTERISTICAS CORPO DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO CHAPA 22 075 MM. 1310PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO CHAPA 20 090 MM. 1310BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO CHAPA 18 125 MM. 1310BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø 14 MINIMO. 28 1310DOBRADIÇAS INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO CHAPA 14 19 MM COM NO MINIMO 75 MM DE ALTURA TRES UNIDADES POR PORTA. 1310MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METALICAS COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. 1310FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MINIMO DE 4 PINOS. 1310CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. 1310PORTAETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. 1310PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI POLIESTER ELETROSTATICA BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA ESPESURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. 1310GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>				
--	--	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

PROCESSO Nº 5545/2024  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.				
452810	17	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP - TIPO 2 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NANO; MEMÓRIA RAM DDR4 JÁ INSTALADA DE NO MÍNIMO 8GB; POSSUIR SSD INSTALADO COM NO MÍNIMO 120GB DE ESPAÇO; POSSUIR NO MÍNIMO 4 ENTRADAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 USB 3.0, POSSUIR NO MÍNIMO 1 ENTRADA DE VÍDEO HDMI, POSSUIR ENTRADA LAN 100/1000; CONEXÃO WI-FI ON-BOARD OU OFF-BOARD; PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,2 GHZ E ALCANCE COM TURBO NO MÍNIMO 3,4GHZ; ACOMPANHAR LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR X64 JÁ INSTALADO; LICENÇA ORIGINAL OFFICE 365 OU SUPERIOR, JÁ INSTALADO; AS DIMENSÕES DO GABINETE NÃO DEVEM SER SUPERIORES A 25CM X 23CM X 20CM; ACOMPANHAR MOUSE ÓPTICO USB E TECLADO PADRÃO ABNT OU ABNT2 USB; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; ACOMPANHAR MONITOR DE TAMANHO 19" OU SUPERIOR, DA MESMA MARCA DO GABINETE E SEGUIR O MESMO PADRÃO DE COR DO GABINETE, REGULAGEM DE ALTURA (ERGONÔMICO), CONTRASTE MÍNIMO 2.000.000, BRILHO 250 NITS(CD/M²), REFRESH RATE 5MS E VOLTAGEM 110/220 AUTOMÁTICA, CONEXÃO HDMI; DRIVER GRÁFICO BASEADO NO PROCESSADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ONSITE.	UN	10	3386,46	33864,60
485383	18	<b>CADEIRA FIXA COM CONCHAS PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA-</b> ESTRUTURA COM 4 (QUATRO) PÉS E	UN	100	217,67	21767,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

	<p>SUPORTES DO ENCOSTO FABRICADOS EM TUBO DE AÇO, FORMATO OBLONGO, COM DIMENSÕES 16MMX30MMX1,50MM E TUBOS E REFORÇO SOB O ASSENTO FABRICADOS EM TUBO DE AÇO, FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO 19MMX1,20MM. ESSES TUBOS SER CURVADOS EM DOBRADEIRAS CNC, FURADOS E APÓS SOLDADOS EM PROCESSO DE SOLDA MIG OU PROCESSO SIMILAR. O ACABAMENTO DA ESTRUTURA SERÁ EXECUTADO POR PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI PÓ, COM DESENGRAXE A QUENTE E FOSFATIZAÇÃO. OS 4 PÉS DEVERÃO POSSUIR SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO PARA PROTEGER A ESTRUTURA DO CONTATO COM O PISO E, OS TUBOS DE REFORÇO SOB O ASSENTO, POSSUEM PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO ESSAS SÃO EMPILHADAS. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. O ENCOSTO DEVE MEDIR 460MM DE LARGURA POR 275MM DE ALTURA E POSSUIR – NO MÍNIMO – 12 (DOZE) FUROS PARA AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO DO USUÁRIO; O ASSENTO DEVERÁ MEDIR 462MM DE LARGURA POR 434MM DE PROFUNDIDADE E POSSUIR – NO MÍNIMO – 12 (DOZE) FUROS QUE AUXILIAM NA TRANSPIRAÇÃO DO USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO SE DARÁ POR MEIO DE ENCAIXE POR PRESSÃO NA ESTRUTURA FIXA. A FIXAÇÃO DO ASSENTO SE DÁ POR MEIO DE PARAFUSOS, MONTADOS EM PORCAS INJETADAS DIRETAMENTE NO ASSENTO, GARANTINDO A PERFEITA FIXAÇÃO E ESTABILIDADE DAS PEÇAS, BEM COMO A DESMONTAGEM/REPOSIÇÃO DE PARTES</p>				
--	--	--	--	--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

		E COMPONENTES.				
302124	19	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇOS EM POLIPROPILENO EMPILHAVEL- NA COR PRETA, SUPORTA PESO DE ATÉ 180K.	UN	85	54,11	4599,35
	<b>TOTAL</b>					<b>129.405,92</b>

*\*\*Para apuração do preço médio não foram utilizados todos os itens orçados com fornecedor, uma vez que estes estavam com valor muito discrepante em relação aos preços das atas de registro de preços, bem como dos valores encontrados no PNCP, nesses casos os itens foram orçados em lojas online na internet.*

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As contratações serão atendidas pelas seguintes dotações:

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 16600000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Ficha: 0000172

Conta Banco do Brasil :15.258-7

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF

Elemento de Despesa: 339030000000- Material De Consumo

Fonte de Recurso: 16600000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Ficha: 0000168

Conta Banco do Brasil :15.258-7

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no local abaixo especificado:

**SETOR:** SEMADES (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

**ENDEREÇO:** Avenida Jose João Sartori, S/N, Centro- Vargem Alta-ES

**TELEFONE DE CONTATO:** (28) 99986-4027

### **6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1 O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### 7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( x ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( x ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

( x ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( x ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( x ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

( x ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( x ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

( x ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( x ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

( x ) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

( x ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

### REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

#### Fiscal Titular

Nome do servidor: Maria Aparecida de Souza

Função/ Cargo: Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Lotação: SEMADES

Matrícula: 010537

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **Fiscal suplente**

**Nome do servidor suplente: Andreia Bazoni Dillen Viale**

**Nº matrícula: 010129**

**Função/ Cargo: Assistente Social**

**Lotação: CRAS**

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

9.1 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

### **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **10.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: Conforme carga horaria prevista

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 5 dias

Prazo de pagamento: Até 30 dias

### **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

### **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

#### 13.1- Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 08 de outubro de 2024.

### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nome: Roselane Pastor Conti**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni**

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024 em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes tais como: mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros com objetivo de executar Ementa Parlamentar do Programa Estruturação da rede do SUAS, conforme segue:

Item	Especificação	Marca/modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$
3	XX	XX	XX	XX	R\$

### Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

CNPJ 31.723.570/0001-33  
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA** **(papel timbrado da licitante)**

#### **Á pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**  
**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**  
**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico n.º 040/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

ID CidadES: 2024.071E0700001.01.0037

Pregão Eletrônico nº 040/2024

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., neste ato representado(a) por ..... (nome)<sup>1</sup>, sob o regime de empreitada menor preço por item nos termos do procedimento licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.040/2024, Processo 005545/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes tais como: mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros com objetivo de executar Ementa Parlamentar do Programa Estruturação da rede do SUAS, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 040/2024 e Anexos.

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

<sup>1</sup> Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

--	--	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 040/2024, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

CNPJ 31.723.570/0001-33  
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-  
6643/3528-1900  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

**5.2** A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

**5.3** Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4** Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

**5.5** A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

**5.6** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**5.7** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**5.8** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**5.9** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**5.10** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**5.11** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**5.12** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**5.13** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

**6.1** Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **em única parcela ou conforme solicitado**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços, nos locais a seguir, de acordo com a solicitação da secretaria:

---

CNPJ 31.723.570/0001-33  
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-  
6643/3528-1900  
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

**SETOR:** SEMADES (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

**ENDEREÇO:** Avenida Jose João Sartori, S/N, Centro- Vargem Alta-ES

**TELEFONE DE CONTATO:** (28) 99986-4027

**6.2 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.**

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos de que tratam o item 6.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

6.9 Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados na localidade designada pelo Registrante;

6.10 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

6.11 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de traslado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O recebimento provisório será a simples conferência física dos materiais e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo estão em perfeito uso e funcionando corretamente.

6.12 O objeto/serviço da licitação será recebido da seguinte forma:

6.12.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto/serviço e conseqüente aceitação;

6.12.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto/serviço e conseqüente aceitação.

6.12.3 Se a qualidade do objeto/serviço da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

6.12.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

6.13 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.14 Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta/prestados os serviços de melhor qualidade.

6.15 Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.16 Os materiais, deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 16600000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Ficha: 0000172

Conta Banco do Brasil :15.258-7

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: 339030000000- Material De Consumo

Fonte de Recurso: 16600000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Ficha: 0000168

Conta Banco do Brasil :15.258-7

7.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS [105 da Lei nº 14.133/21](#).**

**8.1** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) .....prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**8.3** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**8.4** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**8.5** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**8.6** O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

**8.7** Este contrato terá início com sua assinatura e término **em XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

**8.8** É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

### **9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9.10 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

9.11 ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.12 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

9.13 apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.14 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.15 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.16 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.17 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.18 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.19 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.20 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

9.21 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 9.21.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- 9.21.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- 9.21.3 ter maior vida útil;
- 9.21.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- 9.21.5 poder ser reutilizado ou reciclado;
- 9.21.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

11.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço, **sendo responsável pela fiscalização do presente contrato o(a) servidor(a) Maria Aparecida de Souza, matrícula nº 010537, como fiscal titular, e o(a) servidor(a) Andreia Bazoni Dillen Viale, matrícula nº 010129, sendo seu suplente.**

11.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

11.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

seus anexos.

**11.1.5** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**11.1.6** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**11.1.7** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**11.1.8** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**11.1.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1** Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/21.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

13.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU O PROJETO BÁSICO.

ETP Nº. 0029/2024

DATA DA ELABORAÇÃO: 19/09/2024

#### SECRETARIA/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SERVIDORA:  
ROSELANE PASTOR CONTI- COORDENADORA DO PAIF.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição de materiais permanentes tem como objetivo a adequação e o fortalecimento da estrutura física e funcional das unidades do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional, visando garantir um atendimento mais qualificado e eficaz à população em situação de vulnerabilidade social, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

Essas aquisições serão feitas através de emenda parlamentar que têm como propósito específico a melhoria da infraestrutura dos serviços da rede SUAS, por meio do Programa de Estruturação da Rede do SUAS, com foco no investimento em bens duráveis que irão fortalecer as condições de trabalho e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):

O CRAS é a porta de entrada para a Assistência Social e é responsável pela oferta de serviços de Proteção Social Básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. A aquisição de equipamentos de informática, mobiliário entre outros é essencial para aprimorar serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e outras atividades socioeducativas.

Esses materiais permanentes são indispensáveis para garantir:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Qualidade no atendimento das famílias, proporcionando um ambiente acolhedor e acessível;

Modernização dos processos de gestão, facilitando o acompanhamento e a inclusão de dados das famílias no Cadastro Único (CadÚnico);

Acesso aos territórios para a realização de busca ativa e acompanhamento domiciliar.

**CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social):**

O CREAS oferece serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, atendendo indivíduos e famílias que enfrentam situações de violação de direitos, como violência, abandono, trabalho infantil e situações de rua. A aquisição de equipamentos de tecnologia, mobiliário é fundamental para:

Qualificação do atendimento individualizado e sigiloso às pessoas em situação de violação de direitos, garantindo privacidade e dignidade no tratamento dos casos;

Desenvolvimento de atividades técnicas de acompanhamento psicológico e social, por meio de estruturas adequadas e informatizadas;

Deslocamento de equipes multidisciplinares para o atendimento em domicílio e a realização de visitas técnicas.

**Abrigo Institucional:**

Os Abrigos Institucionais são serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinados ao acolhimento de crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência que se encontram em situação de risco ou abandono. A aquisição de mobiliário, eletrodomésticos entre outros, visa garantir um ambiente seguro, acolhedor e adequado para o desenvolvimento integral dos abrigados, promovendo:

Criação de um espaço acolhedor e digno, respeitando os direitos humanos e oferecendo condições mínimas de conforto, lazer e alimentação adequada;

Oferta de uma infraestrutura funcional e adaptada para as rotinas diárias de convivência e atividades recreativas ou pedagógicas;

Segurança e deslocamento apropriado dos acolhidos para consultas, acompanhamentos médicos ou outros compromissos.

**Conclusão:**

A aquisição dos materiais permanentes para o CRAS, CREAS e Abrigo Institucional é crucial para o fortalecimento da rede de proteção social e para a garantia dos direitos das famílias e indivíduos atendidos. Esses equipamentos proporcionarão melhores condições de trabalho para os profissionais da

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

assistência social, promovendo a qualificação e ampliação dos serviços. Além disso, assegurarão um atendimento humanizado, acessível e eficiente à população em situação de vulnerabilidade social, melhorando a capacidade de resposta do SUAS e contribuindo para o desenvolvimento social local.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Requisitos da Contratação para a Aquisição de Materiais Permanentes tais como: Mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros, no Âmbito do Programa de Estruturação da Rede do SUAS

Para a contratação relacionada à aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de executar a emenda parlamentar do Programa de Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os seguintes requisitos devem ser observados:

#### Documentação Legal e Fiscal

CNPJ ativo: A empresa fornecedora deve possuir CNPJ ativo e estar devidamente registrada nos órgãos competentes.

Certidões negativas de débitos: Apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, que comprovem regularidade fiscal com a Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal.

Regularidade previdenciária: Apresentação de certidão negativa de débitos junto ao INSS e FGTS, comprovando o cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Comprovante de que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas.

#### Capacidade Jurídica

A empresa deve estar legalmente habilitada para atuar na comercialização de bens duráveis e permanentes, com atividades previstas em seu Contrato Social ou documento equivalente que a habilite para o fornecimento dos itens exigidos.

Apresentação de alvará de funcionamento ou licença equivalente, conforme legislação municipal.

#### Conformidade com Normas de Licitações e Contratações Públicas

A contratação deve seguir as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações).

A empresa deve estar apta a participar de licitações públicas, não estando impedida ou suspensa de contratar com a administração pública em qualquer esfera.

#### Capacidade Técnica e Infraestrutura

Embora não seja qualificação técnica, a empresa deve demonstrar possuir capacidade logística e operacional para realizar a entrega dos materiais permanentes no prazo estabelecido.

A infraestrutura da empresa deve permitir o cumprimento de prazos de fornecimento de equipamentos de informática, mobiliário, veículos ou outros bens listados no contrato.

#### Responsabilidade Civil e Garantia dos Produtos

A empresa contratada deve oferecer garantia mínima para os produtos fornecidos, conforme especificado no contrato, cobrindo eventuais defeitos ou problemas no material durante o período de garantia.

Deve-se exigir responsabilidade civil por eventuais danos causados ao patrimônio público durante o processo de entrega ou instalação dos materiais, se aplicável.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

#### Especificações dos Materiais

A empresa deve se comprometer a fornecer materiais permanentes que atendam integralmente às especificações técnicas previstas no termo de referência ou edital.

Outros equipamentos para melhorar a infraestrutura do SUAS.

#### Prazo de Entrega

O fornecedor deve se comprometer a realizar a entrega dos materiais no prazo estipulado no contrato. Em caso de atraso ou descumprimento, poderá haver penalidades previstas no contrato.

#### Preço e Condições de Pagamento

O preço ofertado pela empresa deverá estar em conformidade com os limites estabelecidos no processo licitatório ou no contrato de compra direta, conforme a legislação vigente.

O pagamento será realizado mediante nota fiscal e comprovação da entrega dos materiais permanentes dentro dos padrões de qualidade exigidos e nos prazos estabelecidos no contrato.

#### Garantia de Execução do Contrato

Quando aplicável, será exigida uma garantia de execução contratual para assegurar o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, conforme previsto na legislação, podendo ser na forma de caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

#### Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

Quando pertinente, a empresa deverá observar e garantir que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, priorizando itens que respeitem o meio ambiente e atendam a requisitos de eficiência energética e durabilidade.

#### Conclusão:

Esses requisitos visam assegurar que a aquisição de materiais permanentes seja realizada de forma transparente, eficiente e dentro dos parâmetros legais e normativos, garantindo a utilização adequada dos recursos públicos e promovendo o fortalecimento da rede do SUAS, conforme os objetivos do Programa de Estruturação.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No processo de aquisição de materiais permanentes destinados à execução da emenda parlamentar do Programa de Estruturação da Rede do SUAS, foi realizado um levantamento de mercado detalhado, no qual foram analisadas diversas formas de contratação. O objetivo deste levantamento foi identificar a modalidade de contratação que proporcionasse o melhor custo-benefício para a Administração, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e transparência.

Após a análise das alternativas de contratação, concluiu-se que o Pregão Eletrônico é a modalidade mais vantajosa para esta aquisição. A seguir, detalhamos as modalidades avaliadas e os motivos que levaram à escolha do pregão eletrônico como a melhor opção:

#### Licitação por Concorrência

A licitação por concorrência foi considerada devido à sua capacidade de promover ampla competitividade e garantir a isenção no processo de escolha dos fornecedores. No entanto, seu processo é mais burocrático e demorado, o que poderia impactar o prazo de aquisição dos materiais permanentes necessários para a execução das ações previstas.



Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

#### Dispensa de Licitação

A dispensa de licitação foi analisada como uma opção para acelerar a aquisição dos itens, especialmente nos casos em que o valor do contrato ou a urgência do processo justificariam essa modalidade. No entanto, optou-se por não seguir essa via, pois ela limita a competitividade e pode resultar em preços mais elevados devido à ausência de um processo competitivo.

#### Inexigibilidade de Licitação

A inexigibilidade de licitação foi descartada, uma vez que essa modalidade se aplica a casos específicos de fornecimento exclusivo ou em que há inviabilidade de competição, o que não se aplica ao presente caso, onde há diversos fornecedores habilitados para os materiais permanentes demandados.

#### Sistema de Registro de Preços (SRP)

O SRP foi considerado como uma alternativa para facilitar a contratação de materiais recorrentes ao longo do tempo. Embora essa modalidade ofereça flexibilidade na aquisição, optou-se por não utilizá-la, pois os itens em questão não são de demanda contínua e o foco é em uma compra única e pontual.

#### Escolha do Pregão Eletrônico como Modalidade Mais Vantajosa

Após a análise das modalidades acima, ficou claro que o Pregão Eletrônico é a melhor opção para esta aquisição. Essa modalidade oferece diversas vantagens que atendem às necessidades da Administração, entre as quais se destacam:

**Maior Competitividade:** O pregão eletrônico permite a participação de um número maior de fornecedores, aumentando as chances de obter propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade.

**Agilidade:** O processo do pregão eletrônico é mais ágil que o da licitação por concorrência, sendo possível concluir a aquisição em um tempo mais curto, sem comprometer a transparência e a legalidade.

**Transparência:** Realizado em ambiente virtual, o pregão eletrônico assegura a integridade e a lisura do processo, permitindo amplo acesso às informações por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

**Economicidade:** O pregão eletrônico é uma modalidade que historicamente garante melhor relação custo-benefício, permitindo à Administração obter o menor preço compatível com as especificações técnicas exigidas.

#### Conclusão

Portanto, após o levantamento de mercado e a análise das diferentes modalidades de contratação, decidiu-se que o Pregão Eletrônico representa a melhor escolha para a aquisição de materiais permanentes para o Programa de Estruturação da Rede do SUAS. Esta modalidade proporciona uma combinação ideal de transparência, competitividade, agilidade e economia, atendendo às exigências legais e garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para a aquisição de materiais permanentes no âmbito do Programa de Estruturação da Rede do SUAS, conforme o levantamento de mercado, é baseada em um processo de aquisição através da modalidade de Pregão Eletrônico. Esta foi considerada a opção mais vantajosa devido à sua capacidade de garantir competitividade, transparência e agilidade, características essenciais para a aquisição de bens que

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

serão utilizados para fortalecer a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

### Tipo de Contratação: Aquisição

A contratação será feita por meio da aquisição dos materiais permanentes necessários, uma vez que o objetivo é obter bens duráveis que irão compor a infraestrutura das unidades do CRAS, CREAS e Abrigo Institucional. Não se trata de locação, pois o uso contínuo e prolongado dos itens justifica a compra, garantindo uma relação custo-benefício melhor em longo prazo.

### Participação de Empresas

O processo licitatório será aberto à pessoa jurídica, permitindo a participação de empresas de diversos portes. Para garantir a inclusão e estimular a competitividade, poderão participar Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, que confere tratamento diferenciado a essas empresas no âmbito das licitações públicas.

### Consórcios

A participação de empresas em forma de consórcio não será permitida para este processo. A contratação será direcionada para empresas individuais, que possam cumprir com os requisitos técnicos e de fornecimento de forma direta, assegurando a responsabilidade e o controle das entregas.

### Natureza do Bem: Comum

Os bens a serem adquiridos são considerados bens comuns, ou seja, são itens amplamente disponíveis no mercado, como mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos, esses itens são padronizados e não possuem características de luxo ou exclusividade, o que facilita a obtenção de cotações e propostas competitivas. Dessa forma, a modalidade de Pregão Eletrônico se aplica perfeitamente, uma vez que essa modalidade é a indicada para a compra de bens e serviços comuns.

### Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

A melhor modalidade de licitação para este caso é o Pregão Eletrônico, que foi escolhido por proporcionar maior competitividade, transparência e eficiência na contratação de bens comuns. Esta modalidade permite a participação de um grande número de fornecedores e garante a obtenção do menor preço possível, sem comprometer a qualidade dos materiais adquiridos. Além disso, o pregão eletrônico é amplamente utilizado em compras públicas e segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica e facilidade de controle por parte dos órgãos de fiscalização.

### Conclusão

Com base no levantamento de mercado e nas necessidades da Administração, a solução para a aquisição dos materiais permanentes será por meio de Pregão Eletrônico, com a participação de pessoas jurídicas, incluindo Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Os itens a serem adquiridos são considerados bens comuns, e a não permissão de consórcios visa garantir um processo de contratação mais direto e eficiente. O objetivo final é assegurar que a rede do SUAS tenha a infraestrutura adequada para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, com uma aquisição eficiente e transparente.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**PROCESSO Nº 5545/2024**  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	<b>FOGAO DOMESTICO A GAS 04 BOCAS</b>	UN	05
2	<b>FREEZER HORIZONTAL - 309 LITROS</b>	UN	03
3	<b>BATEDEIRA</b>	UN	02
4	<b>SANDUICHEIRA ELETRICA</b>	UN	03
5	<b>BALCÃO/BANCADA MULTIUSO.</b>	UN	01
6	<b>LIQUIDIFICADOR</b>	UN	03
7	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO</b>	UN	10
8	<b>FERRO ELETRICO</b>	UN	01
9	<b>BERÇO</b>	UN	01
10	<b>ESPRESSO DE FRUTAS</b>	UN	01
11	<b>LAVADORA DE ROUPAS 16Kg.</b>	UN	03
12	<b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA</b>	UN	01
13	<b>BEBE CONFORTO</b>	UN	01
14	<b>ESTANTE</b>	UN	20
15	<b>APARELHO TELEFÔNICO, SEM FIO</b>	UN	30
16	<b>ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS 04 .</b>	UN	10
17	<b>COMPUTADOR COMPLETO.</b>	UN	10

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 5545/2024  
Pregão Eletrônico  
Nº 040/2024

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

18	CADEIRA FIXA COM CONCHAS PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA-	UN	100
19	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇOS EM POLIPROPILENO EMPILHAVEL	UN	85

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA É DE R\$ 120.000,00

## 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, sempre que o objeto for divisível e tal decisão assegure: a) ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos; b) não haver perda de economia de escala; c) haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, ITEM 4.1.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Equipar os setores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para melhoria na qualidade dos atendimentos ao público dos SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**

PROCESSO Nº 5545/2024  
**Pregão Eletrônico**  
**Nº 040/2024**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

### **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação pregão eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço por item.

---

**Roselane Pastor Conti**  
**Coordenadora do Paif**